



PROCESSO Nº 1628/13

PROTOCOLO Nº 11.931.299-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 125/14

APROVADO EM 18/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO PASSIONISTA NOSSA SENHORA MENINA –  
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1414/13-SUED/SEED, de 03/07/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 02/05/13, de interesse do Colégio Passionista Nossa Senhora Menina – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Passionista Nossa Senhora Menina – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Bom Jesus, nº 881 A, Bairro Juvevê, do município de Curitiba, é mantido pela Associação Protetora da Infância – Província do Paraná. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1048/12, de 13/02/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação em DOE, de 12/03/12 a 12/03/17 (fl. 146).

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 1680/08, de 25/04/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da Resolução de 25/04/08 a 25/04/13 (fl. 05).

O Núcleo Regional de Educação de Curitiba informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 07, 130 e 132).



PROCESSO Nº 1628/13

## 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

### Matriz Curricular (fl. 83)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA								
ESTAB.: 03893 - NOSSA SRA MENINA, C PASS - ED INF E F M		ENT MANTEN.: ASSOC PROTETORA DA INF-PROVINCIA DO PR								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO	TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2010 - GRADATIVA	MODULO: 40 SEMANAS							
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE	1								
	BIOLOGIA	2	2	2						
	EDUCACAO FISICA	1	1	1						
	FILOSOFIA	1	1	1						
	FISICA	3	3	3						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5						
	MATEMATICA	4	5	5						
	QUIMICA	3	3	3						
	SOCIOLOGIA	1	1	2						
BNC	SUB-TOTAL	25	25	26						
PD	ENSINO RELIGIOSO	1	1							
	L. E. M. - ESPANHOL	2	2	2						
	L. E. M. - INGLES	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL	5	5	4						
	TOTAL GERAL	30	30	30						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 23 DE Abril DE 2010

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Sheila Marize Toledo Pereira  
Chefe do Núcleo Reg. da  
Educ. de Curitiba  
Dec. nº 179/03 de 20/01/03



PROCESSO Nº 1628/13

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 18)

EDUCANDOS – 2007 a 2013

Ano	Série	Matriculas							Transferidos						Concluintes					
		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Médio	1ª Série	21	34	34	38	33	36	36	-	-	-	-	1	1	21	34	34	38	32	35
	2ª Série	30	26	35	27	36	37	34	2	-	-	-	1	2	28	26	35	27	35	35
	3ª Série	22	20	16	26	23	35	25	-	1	-	1	1	2	22	19	16	24	22	33

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 22 a 24 e 33 a 65.

### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 198/13, de 03/05/13, do NRE de Curitiba, composta pelos técnicos pedagógicos: Andrea Cristina Rissatto – licenciada em Letras, Eliana de Fátima R. da Costa – licenciada em Letras e Izodara Telma Branco De George – licenciada em Matemática, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 133 a 137).

### 1.5 Informação Técnica

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 139).

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Passionista Nossa Senhora Menina – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba.

Constam às fls. 147 a 149, parecer técnico do Engenheiro Civil Hélio José Alberti – CREA/PR 23.611-D:

De acordo com as informações contidas neste documento, atestamos que a edificação possui todos os requisitos necessários a sua proteção contra incêndios conforme previstos nas normas técnicas da ABNT, em especial a NBR 9077/93, NBR 13714/2000, NBR 5410/1997, bem como atendem as disposições do Código de Prevenção Contra Incêndios do Corpo de Bombeiros da PMPR, para a operação de suas atividades comerciais.



PROCESSO Nº 1628/13

O Colégio conta com biblioteca, laboratórios de Ciências e de Informática equipados, auditório, departamento de saúde para os primeiros socorros e seguro escolar para caso de acidentes dentro e fora do colégio, quadra de esportes coberta e pátio coberto, bem como área livre e bosque. Possui elevador para portadores de necessidades especiais e sanitários adaptados. A secretaria da escola possui toda a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 25/04/13 a 25/04/18, do Colégio Passionista Nossa Senhora Menina – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba, mantido pela Associação Protetora da Infância – Província do Paraná, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de março de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE